

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição e instalação de rede de gases medicinais e ar comprimido, no valor de R\$ 1.810.589,93 (um milhão oitocentos e dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), para o município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III – O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV – A Proposição Operacional nº 3 CIR Alto Tapajós, de 20 de janeiro de 2025, que propõe aprovação de recurso de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor de R\$1.810.589,93 (um milhão oitocentos e dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), para aquisição e instalação de gases medicinais e ar comprimido para o município de Nova Bandeirantes;

V – O Processo SES-PRO-2024/45684 de 25 de junho de 2024, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes, encaminha o Ofício Nº 275/2024/GP – Solicitando a concessão de recurso financeiro para Investimento com instalação de rede de gases medicinais e ar comprimido, no valor de R\$ 1.810.589,93 (um milhão oitocentos e dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor de R\$1.810.589,93 (um milhão oitocentos e dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), para o município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso;

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$1.810.589,93 (um milhão oitocentos e dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.02.11 10:08:47
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT